

**PORTARIA CREF16/RN Nº 26/2026**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 16ª REGIÃO/RN – CREF16/RN**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso XI, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a Resolução CREF16/RN Nº 105/2026, que regulamenta no âmbito do CREF16/RN, a Gratificação por Participação em Projetos Institucionais Estratégicos – GPP, de caráter extraordinário, transitório e não incorporável;

**CONSIDERANDO** a participação do CREF16/RN no Projeto do Fundo de Desenvolvimento do Sistema CONFED/CREFs para o exercício de 2026;

**CONSIDERANDO** a designação da agente responsável pelo projeto do Fundo de Desenvolvimento (FD) referente ao exercício de 2026;

**CONSIDERANDO**, por fim, a deliberação da Diretoria do CREF16/RN, em reunião ordinária de 09 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar Valéria Araújo Ferreira da Silva, matrícula funcional nº 29, empregada pública, para atuar como responsável pelo projeto do Fundo de Desenvolvimento do Conselho Regional de Educação Física da 16ª Região/RN – CREF16/RN.

**Art. 2º.** A designação ocorreu por ato da Presidência, em consonância com a Diretoria do CREF16/RN. A decisão fundamentou-se nos critérios de atuação em projetos institucionais, conforme o disposto nos incisos II e III do artigo 2º da Resolução CREF16/RN nº 105/2026.

**Art. 3º.** Informar o projeto institucional para o qual foi designada como agente responsável, com as atribuições de executar e realizar a prestação de contas no período de maio a dezembro de 2026, fazendo jus à gratificação de 10% sobre o salário-base:

- 1) Identificação do Projeto FD: Homenagem - Dia do Profissional de Educação Física

**Art. 4º.** A designação da empregada pública para desempenhar as atividades não a dispensa das atribuições do cargo de Coordenadora de Comunicação Institucional, atualmente desempenhadas no órgão, e encontra previsão normativa nas Resoluções CREF16/RN nº 073/2022 e 105/2026.

**Art. 5º.** A presente portaria vigorará até 31/12/2026, para atender as necessidades desta Autarquia.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, até ulterior deliberação, com seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2026.

Natal/RN, 26 de maio de 2026.

**Francisco Borges de Araújo**  
CREF 001001-G/RN  
Presidente